

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Presidente Lucena
Prefeitura Municipal de Presidente Lucena
Concorrência por Menor Preço - 003/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	37.227.550/0001-58	20/06/2024 - 17:13:45	Esclarecimentos	21/06/2024 - 07:55:15	

Questionamento: A Lei 14.133/2021, preleciona no seu Art 59, 'PAR' 4º que no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Portanto, questiono aqui, vai ser respeitado o que manda a lei ou o pregoeiro vai levar em conta o melhor preço? haja vista, que temos condições de ofertar maiores descontos para este objeto.

No edital ficou meio confuso quanto a solicitação dos documentos abaixo, é na proposta inicial ou na readequada que pede eles?

11.3. Junto à proposta deverão ser apresentadas referente as luminárias (item 6 do memorial descritivo) a seguinte documentação e ensaios de laboratórios credenciamentos pelo INMETRO para cada tipo:
Fotométrico: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética;
Fluxo Luminoso, Índice de Reprodução de Cor –IRC, Temperatura de Cor– TCC de acordo com a ABNT NBR 5101/2012;
Grau de Proteção do Conjunto Óptico e Driver IP66;
Distorção harmônica total (THC);
Proteção contra Impactos Mecânicos IK08;
Proteção contra choque elétrico; VII - Resistência a Vibração;
Resistência a Força do Vento;
A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM-80.

Resposta: Em relação a interpretação prévia ao art. 59, 'PAR' 4º da Lei nº 14.133/21, em de acordo com Marçal Justen Filho, no livro de Comentários a Nova Lei de Licitações, versão 2021, pg. 742, não é cabível a desclassificação de forma inevitável e automática para proposta de valor inferior a 75% do valor orçado, assim sendo, caso se identifique esta situação ao fim da etapa de lances, no momento de negociação será oportunizado a licitante para que comprove a exequibilidade da proposta, e então sim, feita análise da classificação ou não daquela proposta. Quanto ao questionamento da juntada de documentação específica, vejamos, a proposta inicial conforme item 3.1.1 é somente preenchida no sistema, sem anexar documentos, conforme redação do edital. Já quanto a documentação citada, verificamos que os documentos do item 11, se tratam de documentos que serão enviados pela empresa previamente vencedora em prazo fixado na plataforma no momento oportuno, que enviara a documentação junto a proposta readequada e demais documentos do item 11.2.1, habilitação, dos citados do item 11.3 e declaração do item 11.4.

Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda	00.000.000/0000-00	18/06/2024 - 10:08:36	Esclarecimento Sobre a Luminária Utilizada.	18/06/2024 - 10:08:36
---------------------------------------	--------------------	--------------------------	--	--------------------------

Questionamento: Prezados, Boa Tarde!

Notamos que há uma divergência entre a Luminária utilizada no Cálculo Luminotécnico e Outra especificada no memorial descritivo. Qual das duas utilizamos para a cotação do orçamento.

Resposta: Em relação ao pedido de esclarecimento a responsável técnica pela elaboração da documentação citada informou que a simulação foi com uma luminária em uma temperatura de cor, mas a especificação é clara e pode ser de 4000K ou 5000K, e variações percentuais de 10% para mais ou para menos nos parâmetros. Att.

